



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## L E I nº 561

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha / execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de cr\$.  
cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) às seguintes verbas:

#### SECRETARIA

##### 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

02- Material de Expediente..... 1.000,00

##### 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01- Alugueros de Imóveis..... 1.400,00

02- Publicações Oficiais..... 2.400,00

03- Serviços Técnicos..... 2.000,00

#### RUAS, PRACAS E JARDINS

##### 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01- Pretes..... 4.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, são os oriundos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa  
em 22 de junho de 1971.-

  
( Dr. WALLACE MAGALHÃES )  
Presidente da Câmara